



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
*"Departamento de Leis e Decretos"*

**PROJETO DE LEI Nº <sup>125</sup>...../2011**

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DA  
PREFEITURA ATRAVÉS DO EXCESSO E PROVÁVEL EXCESSO DE  
ARRECADAÇÃO"**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI**

**ART. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011 (Lei nº 4.564/2010) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2011 e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **ESPECIAL** no valor de **R\$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

**A)**

**Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano**

Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Função 26: Transporte

Programa 108: Ações em infraestrutura e serviços públicos

Subfunção 181: Policiamento

Projeto 1.014 – Aquisição de Veículo para Polícia Civil

4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas..... 31.200,00

Recurso 150: Recursos Convênio SSP/SC

Produto: Veículo

Unidade de medida: Unidade

Meta Física: 1

**B)**

**Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano**

Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Função 26: Transporte

Programa 108: Ações em infraestrutura e serviços públicos

Subfunção 181: Policiamento

Projeto 1.018 – Aquisição de Veículos para Polícia Militar

4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas..... 70.000,00

Recurso 150: Recursos Convênio SSP/SC

Produto: Veículo

Unidade de medida: Unidade

Meta Física: 2



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
*"Departamento de Leis e Decretos"*

C)

**Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano**

Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Função 26: Transporte

Programa 108: Ações em infraestrutura e serviços públicos

Subfunção 181: Policiamento

Atividade 2.025 –Manutenção e Segurança no Trânsito

3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas..... 53.800,00

Recurso 150: Recursos Convênio SSP/SC

Produto: Veículo

Unidade de medida: Unidade

Meta Física: 1

**ART. 2º.** Para suporte de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação apurado até o mês 06/2011 e o provável excesso de arrecadação até o mês 12/2011 conforme a tendência do exercício, no valor de **R\$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais)**, conforme as seguintes fontes de recursos:

**Tabela 1 – Demonstrativo do excesso e/ou provável excesso de arrecadação**

| Item             | Recurso         | Estimativa        | Arrecadado        | Excesso           |
|------------------|-----------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Excesso          | Convênio SSP/SC | 97.500,00         | 179.694,97        | 82.194,97         |
| Provável Excesso | Convênio SSP/SC | 97.500,00         | 170.305,03        | 72.805,03         |
| <b>TOTAL</b>     |                 | <b>195.000,00</b> | <b>350.000,00</b> | <b>155.000,00</b> |

Fonte; Contabilidade, 2011.

**ART. 3º.** As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

**ART. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ART. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas, 01 de agosto de 2011.

  
**LEOBERTO WEINERT**  
Prefeito